



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1366/2020 de 16 de Março de 2020

“DENOMINA VIA ORA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL,
LOCALIZADA NA SEDE, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

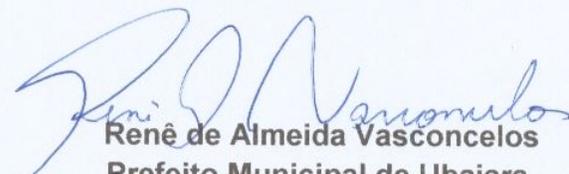
Art. 1º. - Fica denominada **RUA ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, a rua sem saída, ora sem denominação oficial, localizada no setor conhecido como Buriti dos Camilos, paralela à Rua Luis Cunha, Zona Urbana desta Cidade de Ubajara.

Parágrafo Único: a via tem início na Rua Gilberto Parente de Sousa.

Art.2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 16 de Março de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara